



# RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

de designação do Conselho Consultivo  
Pedagógico da ECPCIR

2021



**TCMPA**  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARÁ

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2021/TCMPA**

**EMENTA:** DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR E DO CONSELHO CONSULTIVO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS “CONSELHEIRO IRAWALDYR ROCHA”, PARA O BIÊNIO 2021-2022.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições previstas nos arts. 25 e 26 da **Lei Orgânica nº 109/2016**, de 27 de dezembro de 2016, e art. 123 do **Regimento Interno**, de 16 de dezembro de 2020 (Ato nº 23);

**CONSIDERANDO** as disposições estabelecidas pelo art. 5º, incisos I e II; art. 6º, §§ 1º e 2º, bem como no art. 7º, §§ 1º ao 5º, **Resolução Administrativa nº 004/2015/TCMPA**, de 13 de agosto de 2015, que dispõe sobre a estrutura da Escola de Contas Públicas “*Conselheiro Irawaldyr Rocha*” e a composição dos Conselhos Superior e Consultivo Pedagógico.

**CONSIDERANDO** as indicações fixadas para composição dos Conselhos Superior e Consultivo Pedagógico pela Presidência do TCMPA e, ainda, Direção Geral da Escola de Contas, na forma prevista pela **Resolução Administrativa nº 004/2015/TCMPA**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Conselho Superior da Escola de Contas Públicas “*Conselheiro Irawaldyr Rocha*”, para o biênio de 2021 e 2022, será composto pelos seguintes membros:

- I - Presidência: Conselheira **MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**;
- II - Vice-presidência: Conselheiro **ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES**;
- III - Membro: Conselheiro **LUÍS DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR**;
- IV - Membro: Conselheiro **SEBASTIÃO CÉZAR LEÃO COLARES**;
- V - Membro: Conselheiro-Substituto **SÉRGIO FRANCO DANTAS**.

**Art. 2º.** O Conselho Consultivo Pedagógico da Escola de Contas Públicas “*Conselheiro Irawaldyr Rocha*”, para o biênio de 2021 e 2022, será composto pelos seguintes membros:

- I - Presidência: Conselheiro **ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES**;
- II - Membro: Conselheira-Substituta **ADRIANA CRISTINA DIAS OLIVEIRA**;
- III - Membro: **ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO**;
- IV - Membro: **EVERALDO LINO ALVES**;

**Parágrafo único.** Na forma do § 5º, do art. 7º, da **Resolução Administrativa nº 004/2015/TCMPA**, competirá à Conselheira-Substituta **ADRIANA CRISTINA DIAS OLIVEIRA**, atuar na Presidência do Conselho Consultivo Pedagógico, nas hipóteses de ausência e impedimento de seu titular.

**Art. 3º.** Esta Resolução Administrativa passa a vigorar na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15/01/2021.

**Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará**, 10 de março de 2021.